

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO com prazo de 20 dias para venda e arrematação de bens penhorados.

O DR. GUSTAVO MUNIZ NUNES, Juiz da Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 25 de janeiro de 2007, a partir das 09:00 horas, em Praça, na sede da Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN, localizada na Rua Heráclito Vilar, 697, 1º Andar, Centro, Ceara Mirim/RN (no pavimento superior do prédio onde funciona o Banco do Brasil S.A.), serão levados a público pregão de venda e arrematação, por quem mais der e maior lance oferecer, os bens penhorados, em Reclamações Trabalhistas que tramitam na Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN, a seguir discriminados:

Processo nº. 0021/02 – exeqüente: **José Barbosa da Silva**, executada: **IPLASQUIL – Indústria Plástica e Química Ltda.**, bens: **UM COMPRESSOR SCHULZ, CÓDIGO 25003642, VOLUME INTERNO 425 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA 13,58 KGF/CM3, AVAALIADO POR R\$ 3.000,00 E UM COMPRESSOR SEM IDENTIFICAÇÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE VOLUME INTERNO DE 300 LITROS, avaliado por R\$ 1.500,00.** Ambos reavaliados em 19 de dezembro de 2005.

Processo nº 0208/99; 0014/01; 0037/01; 0048/02; 0066/01; 0067/01; 0068/01; 0069/01; 0132/02; 0133/02; 0134/02; 0137/02; 0148/01; 0152/02; 0156/02; 0174/03; 0196/99; 0210/01; 0222/01; 0224/02; 0228/01; 0249/01; 0250/01; 0251/00; 0251/01; 0252/00; 0253/00; 0254/00; 0263/01; 0279/01; 0302/01; 0303/01; 0304/01; 0317/99; 0318/00; 0341//02; 0352/00; 0353/00; 0381/03; 0408/02; 0443/00; 0469/01; 0470/01; 0492/99; 0523/02; 0569/00; 0570/00 0571/00; 0572/00; 0674/00; 0839/00; 0929/02; 0930/00; 0953/00; 0954/00, 0955/00; 0956/00; 0977/99 e 984/99 – exeqüentes: Instituto Nacional de Seguridade Social e outros; executada: **Mineração Dianorte Ltda., UM FORNO ROTATIVO DE 130 METROS CÚBICOS R\$ 180.000,00; CICLONE PARA MATÉRIA PRIMA INATURA R\$ 16.000,00; CICLONE PARA MATÉRIA PRIMA BENEFICIADA R\$ 16.000,00; EQUIPAMENTO PRÉ-SECAGEM R\$ 5.000,00; VENTILADORES PARA FORNOS R\$ 12.000,00; PAINEL ELETRÔNICO R\$ 1.000,00; GERADOR DE GÁS R\$ 4.000,00; CAIXA DE ALIMENTAÇÃO R\$ 4.000,00; CAIXA DE DESPRESSURIZAÇÃO R\$ 6.000,00; MESA DE ARMAZENAGEM R\$ 5.000,00; MOINHO DE TRITURAÇÃO R\$ 14.000,00; TUBULAÇÕES R\$ 30.000,00; VENTILADORES R\$ 20.000,00; CAIXAS DE MANGAS R\$ 16.000,00; CICLONES PARA MATÉRIA PRIMA BENEFICIADA EM USO R\$ 22.000,00; MOINHO PARA TRITURAÇÃO R\$ 10.000,00; REPASSADORES R\$ 8.000,00; MOTORES ELETICOS R\$ 10.000,00; MOTO-BOMBA R\$ 6.000,00; ESMERIL ELÉTRICO R\$ 1.000,00; SERRA ELÉTICA R\$ 1.000,00; ESTEIRA CARREGADEIRA R\$ 12.000,00; CONJUNTO OXI-ACETILENO R\$ 2.000,00; COMPRESSOR DE AR R\$ 2.000,00; PRENSAHIDRÁULICA R\$ 10.000,00; MÁQUINA DE SOLDA R\$ 5.000,00; CAIXAS DE MANGA EM USO R\$ 16.000,00; SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL R\$ 2.000,00; GUINCHO R\$ 1.000,00; BALANCEADOR R\$ 2.000,00; SUBESTAÇÃO DE 250 KVA R\$ 8.000,00;**

SUBSESTAÇÃO DE 225 KVA R\$ 6.000,00 E FURADEIRA ELETRICA R\$ 2.000,00, avaliados em 12 de julho de 2004 totalizando **R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

Processo nº: 0250/04 - exequente: **José Francisco da Silva**; executada: **Mineração Dianorte Ltda.** Bem: **36.700 KG DE MINÉRIO DE DIATOMITA “IN NATURA”**, avaliados em 13 de setembro de 2005 por **R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais)**.

Processo nº: 0560/02 – exeqüente: **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**; executada: **Mineração Dianorte Ltda.** Bem: **19.616kg, (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS) QUILOGRAMAS DE DIATOMITA CALCINADA “IN NATURA”**, avaliados em 16 de maio de 2006 por **R\$ 4.904,00, (quatro mil novecentos e quatro reais)**

Processo nº: 0570/00 – exeqüente: **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**; executada: **Mineração Dianorte Ltda.** Bem: **5.127kg, (CINCO MIL CENTO E VINTE E SETE) QUILOGRAMAS DE DIATOMITA CALCINADA “IN NATURA”**, avaliados em 16 de maio de 2006, por **R\$ 769,00, (setecentos e sessenta e nove reais)**.

Processo nº: 0622/02 - exeqüente: **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**; executada: **Mineração Dianorte Ltda.** Bem: **4.768kg, (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO) QUILOGRAMAS DE DIATOMITA “IN NATURA,”** avaliados em 16 de maio de 2006 por, **R\$ 1.192,00, (um mil cento e noventa e dois reais)**.

Processo nº 0854/95, 0157/99, 985/99, 0848/00, 0052/99 – exeqüente: **Luiz Antônio do Nascimento Lucas e outros**; executado: **Dianorte Mineração Guagiru Ltda.** Bem: **UM TRATOR AGRALE, MODELO HSE 4200, REAVALIADO EM 21 DE FEVEREIRO 2002 POR R\$ 5.000,00; UMA PRENSA INDUSTRIAL PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS AVALIADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2001 POR R\$ 800,00, UMA FORRAGEIRA NOVAMAQ. AVALIADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2001 POR R\$ 500,00, UM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO CARROÇA MARCA CEMAG AVALIADO EM 18 DE MARÇO DE 2002 POR R\$ 2.700,00; UMA VACA MESTIÇA, HOLANDESA COM ZEBU, COM APROXIMADAMENTE 2 ANOS DE IDADE NESTA DATA, AVALIADA EM 22 DE MAIO DE 2002 POR R\$ 450,00; UM MICROTRATOR TOBATA, DIESEL, COR AMARELA, Nº DE SÉRIE 13917 AVALIADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2001 POR R\$ 2.500,00.**

Não sendo possível o leilão de todos os bens constantes deste edital no horário designado, haverá continuação nos horários seguintes, até que todos os bens descritos sejam apregoados, independente de nova publicação de editais. A remuneração do leiloeiro obedecerá as normas presentes no Provimento TRT/CR N.º 03/97, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/05/97. Em caso de arrematação de automóveis, as multas e tributos com pagamento pendente à época da alienação judicial ficam sob a responsabilidade do arrematante. Quando se tratar de veículo alienado a instituição financeira, o arrematante se sub-rogará em todos os direitos que o devedor fiduciário detiver até o momento da arrematação, em face do contrato firmado com a instituição, e também em todos os deveres previstos no contrato. No caso de imóveis, os tributos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e ainda os relativos as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do art. 130 do CTN, de forma que ao arrematante não subsiste qualquer responsabilidade sobre esses tributos. Quanto as dívidas relativas a taxas de condomínio incidentes sobre o imóvel, estas serão de responsabilidade do arrematante. No tocante à forma de pagamento, quando se tratar

de bens móveis, o(s) arrematante(s) deverá(ão) garantir o(s) lance(s), no ato, com pelo menos 20% do valor da arrematação, mais honorários do leiloeiro, devendo complementar o saldo remanescente nas 24 horas seguintes, na sede da Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN, localizada na Rua Heráclito Vilar, 697, 1º andar, Centro, Ceara Mirim/RN (no pavimento superior do prédio onde funciona o Banco do Brasil S.A.). Quando se tratar de bens imóveis, é admitida a venda de forma parcelada, nos moldes do art. 98 e §§, da lei 8.213/91, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, devendo o licitante depositar 20% do valor do lance à vista, mais honorários do leiloeiro, ficando o saldo devedor a ser dividido em parcelas, cuja quantidade ficará a critério do Juiz que presidir a hasta, observado o limite fixado na legislação. Caso haja a necessidade de pagamento de taxas ou impostos para a transmissão dos bens arrematados, bem como despesas com a retirada e transporte do(s) bem(ns), esta(s) ficará(ão) a cargo único e exclusivo do Arrematante. Quanto a descrição relativa ao estado de uso e conservação do(s) bem(ns) removido(s) ao Depósito do Leiloeiro, que correspondem aos da época em que o(s) mesmo(s) foi(ram) removido(s), ficam cientes os interessados que em caso de arrematação o(s) bem(ns) lhe será(ão) entregue(s) no estado em que se encontrem. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) passou-se o presente EDITAL, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e seis, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede da Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN. Eu, _____, Aline de Britto Santana Pereira, Diretora de Secretaria, procedi à confecção do presente edital.

GUSTAVO MUNIZ NUNES

Juiz do Trabalho